

b) Elcio de São Thiago, Presidente, Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP).

CNPJ: 62.976.501/0001-65 (Cessionária)

ASSINADO EM: 09/11/2022

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI 6011.2022/0003207-6

TERMO AI: 139/2022

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretária do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE (SLDV)**

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE E ESCOLA DA SUPER LIGA 2022 - ETAPA: DEZEMBRO**.

Evento: **CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE E ESCOLA DA SUPER LIGA 2022 - ETAPA: DEZEMBRO** - no equipamento Pista Oficial - nos dias 18, 27 e 28/12/2022. Valor Total: R\$ 50.778,00 (cinquenta mil setecentos e setenta e oito reais).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretária do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo de Interlagos (SGM/DAUTO)

b) **Roberto Klai Junior**, Presidente, Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV)

CNPJ: 31.217.221/0001-40 (Cessionária)

ASSINADO EM: 04/11/2022

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA SGM Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO Nº 01/2022-SGM/SEPE.

A Sra. CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 219/SGM/2018, e com fulcro no Decreto Municipal nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e suas alterações, com o apoio da Comissão Intersecretarial de Gerenciamento do Programa de Urbanismo Social da Prefeitura de São Paulo, constituída por meio da Portaria GM 242, de 12 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, para os fins do disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGM/SEPE, a ser integrada por:

I – Membros Fixos:

1. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos - SEPE, da Secretária do Governo Municipal – SGM

Titular: MARIANA BRITO – RF 824.932-6

Suplente: REBECCA DANTAS CARNEIRO – RF 890.934-2

2. Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Titular: CRISTIANE FIGUEIREDO AFFONSO MARQUES – RF 912.238-9

Suplente: GABRIELA DA SILVA MEDEIROS – RF 879.869-9

3. Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT

Titular: JOÃO CUCCI NETO, RF 06229-4

Suplente: ANA LÚCIA DE LIMA FIOROTTI - RF 911.793.8

4. Secretária Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Titular: TATIANE FELIX LOPES – RF 779.494.1

Suplente: ALINE DE OLIVEIRA SILVA – RF 884.710.0

5. Secretária Municipal de Educação – SME

Titular: GILDO JOSÉ DOS SANTOS – RF 842.749.6

Suplente: TATIANA FERREIRA COSTA – RF 802.269.1

6. Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB

Titular: MARCOS AUGUSTO ALVES GARCIA – RF 885.137.9

Suplente: LORENA DOS SANTOS PEREIRA – RF 841.070.4

II – Membros eventuais:

Representantes de outras Secretarias com interesse no objeto da doação.

§1º. A coordenação da Comissão de Avaliação e Processamento de Doações caberá ao primeiro dos membros fixos ora nomeados e, na sua ausência, ao segundo e terceiro, sequencialmente.

§2º. A Comissão deliberará por maioria simples dos votos, cabendo ao seu Coordenador, em caso de empate, o voto de qualidade.

§3º. Representantes de outras Secretarias potencialmente interessadas na doação poderão ser convidados para participar da reunião com direito a voto nas deliberações das propostas afetadas às suas respectivas unidades.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, além das atribuições constantes do item 4.1 da Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGM/SEPE:

a. solicitar ao proponente ou às unidades municipais potencialmente interessados na oferta, informações e documentos complementares;

b. dirimir eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares encaminhados pelo e-mail urbanismo-social@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 3º Caberá ao Gabinete da Secretária do Governo Municipal conferir apoio administrativo às atividades da Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, inclusive no que tange à elaboração das atas de reunião e demais atividades de secretaria do colegiado.

Art. 4º A Comissão reunirá-se à qualquer tempo, mediante convocação do Coordenador.

Art. 5º As propostas apresentadas deverão ser apreciadas pela Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento.

§1º. Havendo motivo justificável que impeça a apreciação da oferta em reunião pela Comissão no prazo estabelecido no caput deste artigo, será este prorrogado por igual período.

§2º. Sujeitam-se aos prazos fixados neste artigo todas as unidades potencialmente interessadas na oferta, inclusive aquelas integrantes de outras Pastas.

Art. 6º Para a consecução de suas atribuições, a Comissão de Avaliação e Processamento de Doações poderá solicitar informações e documentos complementares das unidades municipais, bem como do proponente, além de outras manifestações técnicas pertinentes.

Art. 7º Os servidores designados para compor a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO, Chefe de Gabinete da Secretária do Governo Municipal, Coordenadora da Comissão Intersecretarial de Gerenciamento do Programa de Urbanismo Social da Prefeitura de São Paulo.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NA DATA 31/12/2022

6029.2022/0017061-2 – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento nos dispositivos da Portaria Secretária Municipal da Fazenda – SF/SUTEM 04, de 24 de outubro de 2022, **REVOGO** o despacho 076374268 que autorizou a emissão de Nota de Empenho conforme reserva nº 83.037/2022, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.00, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o pagamento de multa e juros DARF referente ao mês de outubro de 2022; - II - Ante a manifestação 076490855 de SMSU/CAF/DOF, autorizo a emissão de Nota de Empenho, conforme reserva 84.122/2022, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.00, no valor de R\$ 17.000,00 (dezetesse mil reais) para o pagamento de multa e juros de DARF referente ao mês de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1305

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ENDEREÇO: RUA LÍBERO BADARÓ, 425

Processos da unidade FUNDATEC/CAF/ADM

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO:8110.2019/0000232-9

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO

Nº 06/FPTC/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA - CNPJ nº 07.039.800/0001-65

CONTRATADA: E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ nº 07.39.800/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/FPTC/2019, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, com início em 16/09/2022 e término em 16/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor global da contratação passará de R\$ 49.099,54 (quarenta e nove mil noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 48.944,24 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), e o seu valor mensal passará de R\$ 4.091,63 (quatro mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.078,69 (quatro mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

3.2. O presente aditamento onerará a dotação nº 80.10.12.363.3019.2.881.3.390.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº84/SEGES/2022

6013.2022/0005454-2

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o estabelecido no Decreto nº 56.760, de 08 de janeiro de 2016, que regulamenta o Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a alocação de vagas de estágio de acordo com o Quadro – Anexo Único, parte integrante desta Portaria, considerando na coluna 1 (um) a identificação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Estágios, na coluna 2 (dois) o quantitativo de vagas para alunos de ensino superior, na coluna 3 (três) o quantitativo de vagas para alunos de ensino médio e na coluna 4 (quatro) a totalização das vagas alocadas por Secretaria ou Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 49/SG/2020.

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DA PORTARIA Nº84/SEGES/2022

ALOCADAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS

ORGÃOS/SECRETARIAS	VAGAS ALOCADAS		TOTAL
	ENSINO SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	
TCMSP	29	0	29
SGM	88	13	101
SMSUB	346	30	376
SEGES	88	26	114
SEHAB	39	00	39
SME	6.000	0	6.000
SF	160	7	167
SMS	600	0	600
SEME	250	19	269
SMT	15	0	15
PGM	245	2	247
SIURB	80	30	110
SMIT	112	0	112
SMADES	206	0	206
SMC	125	20	145
SMJ	12	0	12
SMVA	328	12	340
SMUL	114	0	114
SMDET	40	0	40
CGM	31	0	31
SMOHC	90	0	90
SMPED	21	0	21
SMSU	24	1	25
SMRI	12	0	12
SMTUR	6	2	8
TOTAL GERAL 9.061		162	9.223

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ENDEREÇO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade SEGES/COPATS

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

Processo SEI nº 6013.2022/0005246-9

Interessado: Beneficência Social do Brasil - BSB

Trata-se de requerimento de Qualificação como Organização Social ("OS") na área de Saúde, formulado pela entidade **BENEFICÊNCIA SOCIAL DO BRASIL - BSB**, inscrita no CNPJ/ME nº 13.069.877/0001-80.

Devidamente processado o feito, inclusive com a análise de toda a documentação encaminhada, a entidade foi **notificada** através do Ofício nº 040/2022/SEGES-COPATS (SEI 074800908) para providenciar novos documentos, tudo a fim de adequar o presente requerimento à legislação vigente sobre qualificação de OS.

Ocorre que, até o presente momento, passados 30 dias desde o envio da notificação, a entidade ainda **não deu andamento ao feito**, deixando de atender às providências solicitadas.

Assim, considerando parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta para caso análogo ao presente, em que a instituição interessada também deixou de atender à notificação no prazo legal (SEI 036180566), e em atenção ao disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.141/2006, encaminho os autos para **RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, com a advertência de que, caso não sejam atendidas as referidas exigências no prazo de 10 dias (art. 7º, § 4º, do Decreto nº 52.858/2011), será sugerido o INDEFERIMENTO, por abandono, (i) do pedido de Qualificação como Organização Social nesta Municipalidade e (ii) do pedido de certificação da entidade no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTs.

OBS: além das providências já indicadas nos referidos Ofícios, deverá a entidade interessada providenciar a **renovação** de todas as certidões (ex: negativas de débitos, de regularidade no FGTS etc.) que porventura tiverem perdido o prazo de validade em decorrência da paralisação do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1305

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ENDEREÇO: RUA LÍBERO BADARÓ, 504

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL

A vista do contido no 6012.2023/0000047-3 - FRUTAS AP LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST

Secretaria Executiva de Abastecimento

Processo nº 6012.2022/0018818-7

DESPACHO:

I-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em face da competência delegada pelo Decreto nº 61.042/2022, **DECIDO:**

II-**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da Concorrência Pública 06/2022 - SMSUB/SEABAST, cujo objeto é a outorga onerosa mediante Termo de Permissão de Uso, de espaço físico compostos pelo box 15 , no total de 22, 34 m², no Mercado Municipal do Tucuruvi, processado pela Comissão Permanente de Licitação sendo, após o julgamento, ADJUDICADO o objeto na seguinte conformidade: **Único Licitante** LEANDRO YUKIYOSHI KANDA EPP - CNPJ 20.880.528/0001-00, - Valor da Proposta R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

III- Publique-se

IV - Após encaminhar para SMSUB/SEABAST/ABAST/DEA para providências.

6012.2022/0026217-4 - Feira Livre: Baixa

Despacho deferido

Interessados: LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076331205), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076453471) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de baixa total da permissão de uso sob nº 027.155-01-3, a partir de 22/11/2022, apresentado pelo Sr Luis Carlos da Silva Pereira, titular da permissão, conforme disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172 de 06 de março de 2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL para providências cabíveis

6012.2022/0016036-3 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessado: Roberto Yoshikazu Iseri

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076332261), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076480036) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de excesso de área para permissão de uso nº 003.454.04.5 - G. 13.00, em nome de Roberto Yoshikazu Iseri, nos equipamentos 1022-7-FB, 4019-3-CV, 5002-4-SA e 7035-1-FB, conforme disposições contidas na PORTARIA 18/2022 - SMSUB/SEABAST/ABAST.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL para providências cabíveis.

6012.2022/0017291-4 - Feira Livre: aumento ou redução de metragem

Despacho deferido

Interessado: Irmãos Miyashiro Pasteis LTDA

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076332764), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076480806) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de excesso de área para permissão de uso nº 001.604.02.3 - G.13.00, em nome de Irmãos Miyashiro Pasteis LTDA, nos equipamentos 1030-8-AF, 5014-8-PI, 6014-3-MG e 7010-6-MO, conforme disposições contidas na PORTARIA 18/2022 - SMSUB/SEABAST/ABAST.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL para providências cabíveis.

6012.2022/0018471-8 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

Interessado: Alberto Yoshio Gima

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 076335563), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 076483855) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de excesso de área para permissão de uso nº 008.443.05.0 - G.13.00, em nome de Alberto Yoshio Gima, nos equipamentos 1037-5-IQ, 3049-0-PE, 4059-2-AF, 5014-8-PI, 6026-7-VM e 7021-1-ST, conforme disposições contidas na PORTARIA 18/2022 - SMSUB/SEABAST/ABAST.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº